



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2015  
PROCESSO Nº 50500.166211/2013-74

**QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 032/2015, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ELETRÔNICO À FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E PASSAGEIROS (FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA), QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E O CONSÓRCIO RODOGESTÃO.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral em Exercício, o Senhor **MARCELO VINAUD PRADO**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela [REDAZIDO] e do CPF nº 590.360.951-15, nomeado pela Deliberação nº 565 de 28 de maio de 2019, publicado na Seção 2 do D.O.U. de 29 de maio de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste na Cláusula Décima Primeira, **resolve apostilar o Contrato nº 032/2015**, celebrado com o **CONSÓRCIO INFOSOLO/CENTRALIT/DATA TRAFFIC/PANAVÍDEO - RODOGESTÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.743.859/0001-60, sediado no SIG Quadra 1, lote 985, Sala 08SE, Centro Empresarial Parque Brasília – Zona Industrial, Brasília/DF, CEP 70610-410, constituído pela empresa **LOGO IT S/A.**, inscrita no CNPJ nº 10.213.834/0001-39, com sede no Setor de Indústria Bernardo Saião – SIBS, quadra 02, conjunto B, lotes 13/14, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, CEP 71736-202, doravante denominada **LOGO IT S/A.**(Empresa líder); pela empresa **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.171.299/0001-96, com sede na SHN, Quadra 02, bloco F, 17º andar, Edifício Executive Office Tower – Asa Norte, em Brasília/DF, CEP: 70.702-906, doravante denominada **CENTRAL IT**; pela empresa **DATA TRAFFIC S/A**, inscrito no CNPJ nº 01.175.068/0001-74, com sede na Primeira Avenida Quadra 1B Lote 4 e 5 – Condomínio Cidade Empresarial – Cidade Vera Cruz Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.935-900, doravante denominada **DATA TRAFFIC**; pela empresa **PANAVÍDEO TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 01.026.798/0001-03, com sede na SAAN, Quadra 03, Lote 540 – Loja 01, em Brasília/DF, CEP: 70632-300, doravante denominada **PANAVÍDEO**, denominadas **CONTRATADA**, de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, na Instrução Normativa nº 05, da SEGES/MPDG, de 26 de maio de 2017 e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Apostilamento o reajuste do valor do Contrato nº 032/2015, no percentual efetivo de 2,9708%, a partir de 08 de dezembro de 2019.

1.1.1. o reajuste previsto no item 1.1 tem por base a variação do IPCA/IBGE entre os meses de dezembro/2018 a dezembro/2019, que corresponde ao percentual de 4,3060%

1.1.2. conforme negociação entre as partes, o reajuste será aplicado no percentual de 2,9708% para cada item.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Com o reajuste, o valor global do contrato passará para R\$ 52.630.189,71 (cinquenta e dois milhões, seiscentos e trinta mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e um centavos), a partir de 08 de dezembro de 2019.

2.2. Em função do acréscimo do quantitativo formalizado pelo Sétimo Termo Aditivo ao Contrato, a partir de 02 de janeiro de 2020, o valor global passará para R\$ 63.564.317,69 (sessenta e três milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos).

| A PARTIR DE 8 DE DEZEMBRO DE 2019 |   |         |                 |                |               |
|-----------------------------------|---|---------|-----------------|----------------|---------------|
| Item                              | Tipo de Serviço   | Unidade | Qtd. Contratada | Valor Unitário | Valor Global  |
|                                   |   |         |                 | R\$            | R\$           |
| 1                                 | COLETA DE DADOS- FISCALIZAÇÃO- OCR                      | UST     | 430.700,00      | 25,80          | 11.112.060,00 |
| 2                                 | COLETA DE DADOS- FISCALIZAÇÃO- RFID                     | UST     | 646.050,00      | 27,74          | 17.921.427,00 |
| 3                                 | SISTEMA FOTO FUGA                                       | UST     | 0,00            | 25,05          | 0,00          |
| 4                                 | COLETA DE DADOS- FISCALIZAÇÃO- WIM                      | UST     | 6.588,00        | 194,43         | 1.280.904,84  |
| 5                                 | PAINEL DE MENSAGENS VARIÁVEIS                           | UST     | 4.392,00        | 103,22         | 453.342,24    |
| 6                                 | SERVIÇO DE APOIO AO PROCESSAMENTO DAS IMAGENS           | UST     | 409.067,00      | 5,03           | 2.057.607,01  |
| 7                                 | SERVIÇO DE APOIO AO PROCESSAMENTO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO | UST     | 954.547,00      | 5,50           | 5.250.008,50  |
| 8                                 | SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DEFESA PRÉVIA               | UST     | 697.667,00      | 5,50           | 3.837.168,50  |
| 9                                 | SERVIÇO DE PROCESAMENTO DE RECURSOS DE PRIMEIRO GRAU    | UST     | 870.480,00      | 5,16           | 4.491.676,80  |

|                         |  |     |            |      |                   |
|-------------------------|--|-----|------------|------|-------------------|
| 10                      | SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE RECURSOS DE SEGUNDO GRAU | UST | 0,00       | 5,01 | 0,00              |
| 11                      | APOIO AO CONTROLE FINANCEIRO E DÍVIDA ATIVA          | UST | 818.133,00 | 4,92 | 4.025.214,36      |
| 12                      | SERVIÇO DE APOIO À GESTÃO DE DADOS ESTATÍSTICOS      | UST | 409.067,00 | 5,38 | 2.200.780,46      |
| TOTAL GERAL DO CONTRATO |  |     |            |      | R\$ 52.630.189,71 |

| A PARTIR DE 2 DE JANEIRO DE 2020 |   |         |                 |                |                   |
|----------------------------------|---|---------|-----------------|----------------|-------------------|
| Item                             | Tipo de Serviço   | Unidade | Qtd. Contratada | Valor Unitário | Valor Global      |
|                                  |   |         |                 | R\$            | R\$               |
| 1                                | COLETA DE DADOS- FISCALIZAÇÃO- OCR                      | UST     | 523.228,57      | 25,80          | 13.499.297,11     |
| 2                                | COLETA DE DADOS- FISCALIZAÇÃO- RFID                     | UST     | 784.842,86      | 27,74          | 21.771.540,94     |
| 3                                | SISTEMA FOTO FUGA                                       | UST     | 0,00            | 25,05          | 0,00              |
| 4                                | COLETA DE DADOS- FISCALIZAÇÃO- WIM                      | UST     | 6.588,00        | 194,43         | 1.280.904,84      |
| 5                                | PAINEL DE MENSAGENS VARIÁVEIS                           | UST     | 4.392,00        | 103,22         | 453.342,24        |
| 6                                | SERVIÇO DE APOIO AO PROCESSAMENTO DAS IMAGENS           | UST     | 496.948,09      | 5,03           | 2.499.648,89      |
| 7                                | SERVIÇO DE APOIO AO PROCESSAMENTO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO | UST     | 1.159.615,20    | 5,50           | 6.377.883,60      |
| 8                                | SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DEFESA PRÉVIA               | UST     | 847.548,89      | 5,50           | 4.661.518,90      |
| 9                                | SERVIÇO DE PROCESAMENTO DE RECURSOS DE PRIMEIRO GRAU    | UST     | 1.057.487,83    | 5,16           | 5.456.637,20      |
| 10                               | SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE RECURSOS DE SEGUNDO GRAU    | UST     | 0,00            | 5,01           | 0,00              |
| 11                               | APOIO AO CONTROLE FINANCEIRO E DÍVIDA ATIVA             | UST     | 993.894,97      | 4,92           | 4.889.963,25      |
| 12                               | SERVIÇO DE APOIO À GESTÃO DE DADOS ESTATÍSTICOS         | UST     | 496.948,09      | 5,38           | 2.673.580,72      |
| TOTAL GERAL DO CONTRATO          |   |         |                 |                | R\$ 63.564.317,69 |

2.3. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 1.935.017,69 (um milhão, novecentos e trinta e cinco mil, dezessete reais e sessenta e nove centavos)**, conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária Elemento de Despesa n 339039 79 e 339040-21, PTRES 182806 e Fonte de Recurso 0174039282:

- **R\$ 97.010,38 (noventa e sete mil, dez reais e trinta e oito centavos)** para o período de 08 a 31 de dezembro de 2019;
- **R\$ 1.838.007,31 (um milhão, oitocentos e trinta e oito mil, sete reais e trinta e um centavos)** para o período de 1º de janeiro de 2020 a 17 de dezembro de 2020.

2.4. Os valores para cobertura da despesa referente ao exercício de 2019, no montante de **R\$ 97.010,38 (noventa e sete mil, dez reais e trinta e oito centavos)**, constam na Nota de Empenho nº 2019NE800245, inscrita em restos a pagar.

2.5. Para cobertura da despesa, no presente exercício, no valor de **R\$ 1.838.007,31 (um milhão, oitocentos e trinta e oito mil, sete reais e trinta e um centavos)** foram reforçadas as Notas de Empenho 2020NE800817 e 2020NE800818 .

2.6. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

2.7. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de valores retroativos.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA GARANTIA

3.1. Para garantir o fiel cumprimento do contrato, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias úteis a partir da assinatura deste Termo Aditivo, a garantia prevista no Contrato, a fim de totalizar o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

### 4. CLÁUSULA QUARTA -DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 032/2015 e em seus Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pela Contratante.

PELA CONTRATANTE:

**MARCELO VINAUD PRADO**  
Diretor-Geral em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO, Diretor Geral em Exercício**, em 02/12/2020, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4629753** e o código CRC **385A5298**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.166211/2013-74

SEI nº 4629753